



GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Vereador Dirceu Tardem

Requeiro, na forma regimental, que seja submetido ao Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, as seguintes emendas ao ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 134/2025 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções às entidades que menciona, relativamente ao exercício de 2026, e dá outras providências."

EMENDA MODIFICATIVA AO PLO N° 134/2025

Art. 1º. Fica alterado o valor destinado à Sociedade Musical Beneficente Euterpe Friburguense, constante do Anexo I do Anteprojeto de Lei, majorando-se a subvenção originalmente fixada, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o valor destinado à Sociedade Musical Beneficente Campesina Friburguense, constante do Anexo I do Anteprojeto de Lei, majorando-se a subvenção originalmente fixada, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. O valor acrescido na forma desta Emenda elevará o limite autorizado para as referidas entidades para pelo menos R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).

EMENDA ADITIVA AO PLO N° 134/2025

Art. 1º. Fica incluída no Anexo I do Anteprojeto de Lei a entidade ASSOCIAÇÃO NOVA FRIBURGO YETIS DE FUTEBOL AMERICANO, inscrita no CNPJ n° 23.391.553/0001-18, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, autorizando-se o repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a título de subvenção social para o exercício de 2026.

Art. 2º. O valor de que trata o artigo anterior será suportado pelo montante remanescente disponível para redistribuição, no limite de R\$ 191.820,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e vinte reais).

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

(22) 998855800



JUSTIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA AO PLO N° 134/2025

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade suplementar em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) os valores atribuídos à Sociedade Musical Beneficente Euterpe Friburguense e à Sociedade Musical Beneficente Campesina Friburguense, ambas entidades centenárias e de reconhecido interesse público, integrantes do patrimônio cultural imaterial de Nova Friburgo.

Conforme se verifica da análise da proposta encaminhada pelo Executivo, os valores destinados às subvenções vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura foram apresentados em montante inferior ao autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, gerando uma diferença negativa de R\$ 795.441,84 em relação ao teto aprovado após apreciação legislativa e implementação de emendas parlamentares.

Tal defasagem compromete o equilíbrio da política pública de apoio às instituições culturais, especialmente aquelas que possuem atividade contínua de formação musical, difusão cultural e manutenção de estrutura física, pedagógica e instrumental, como é o caso das sociedades musicais Euterpe Friburguense e Campesina Friburguense.

Assim, a suplementação ora proposta se torna plenamente viável pela perspectiva legal-orçamentária, garantindo que ambas as entidades percebam **o mínimo de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)** cada, **sem prejuízo de eventual majoração por meio de emendas apresentadas por outros parlamentares**, preservando a autonomia legislativa na composição dos valores finais.

A relevância da iniciativa evidencia-se não apenas pelo valor histórico, artístico e identitário dessas instituições, mas também pela função social e educacional que exercem de modo contínuo, ao promoverem formação musical de crianças, adolescentes e jovens, manterem corpo docente, acervo e estrutura instrumental próprios, realizarem apresentações públicas e festividades tradicionais que enriquecem a vida cultural da cidade, e oferecerem atendimento gratuito à comunidade, fomentando inclusão, cidadania e pertencimento coletivo.

Diante disso, a majoração proposta traduz medida de justiça institucional, assegurando condições mínimas para a continuidade das atividades das bandas musicais, em consonância com os objetivos da política cultural municipal, com o princípio constitucional da valorização cultural e com a racionalidade financeira, cujo

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

(22) 998855800



efeito pedagógico restitui parte do valor não contemplado na proposta original encaminhada pelo Executivo.

À vista de tais fundamentos, a aprovação da presente Emenda revela-se necessária, adequada e proporcional, garantindo compromisso público com o patrimônio cultural friburguense e a sustentabilidade das entidades que, historicamente, contribuem para a identidade e a vida social da cidade.

EMENDA ADITIVA AO PLO N° 134/2025

A presente Emenda Aditiva tem por finalidade incluir a Associação Nova Friburgo Yetis de Futebol Americano entre as entidades aptas a receber subvenção no exercício de 2026, destinando-lhe R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão de sua comprovada relevância esportiva, social e comunitária.

O Nova Friburgo Yetis é o maior representante do futebol americano do interior do Estado do Rio de Janeiro, pioneiro desde 2006 e responsável por projetar o Município no cenário estadual e nacional da modalidade. Para além da dimensão competitiva, a entidade desempenha importante função de interesse público, oferecendo prática esportiva estruturada, disciplinada e acessível, contribuindo para a inclusão social, o fortalecimento comunitário, a formação cidadã e a ampliação do repertório esportivo da cidade.

Os efeitos da pandemia da Covid-19 atingiram fortemente o setor esportivo local, ocasionando redução de patrocínios e parcerias, elevação de custos logísticos e necessidade de reestruturação administrativa e técnica. Não obstante tais desafios, o Yetis manteve suas atividades, preservou equipes e continuou representando Nova Friburgo, evidenciando a pertinência e a necessidade de apoio institucional para sustentar e expandir seu trabalho. A subvenção proposta permitirá qualificação operacional da equipe, custeio de competições, manutenção de treinamentos e fortalecimento do projeto de base Pinguins, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes friburguenses.

Sob esse prisma, a inclusão do Yetis no Anexo I apresenta-se como medida de justiça técnica e aperfeiçoamento da política pública de esportes, diante de sua contribuição permanente para a visibilidade da cidade, para a formação de atletas e para o desenvolvimento de valores sociais associados à prática esportiva.

Ademais, a viabilidade financeira da proposta encontra respaldo na própria Lei Orçamentária Anual de 2026, que fixou o teto de subvenções da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em R\$ 451.820,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil,

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

(22) 998855800



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

oitocentos e vinte reais). Após a distribuição contemplada no Projeto enviado pelo Executivo, apurou-se saldo remanescente de R\$ 191.820,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e vinte reais), plenamente disponível para redistribuição mediante emendas parlamentares.

Tal diferença configura margem orçamentária legítima para corrigir desequilíbrios e fortalecer iniciativas esportivas essenciais, sobretudo considerando que o setor experimentou fragilização e perda progressiva de apoio institucional no período pós-pandemia, com impactos concretos sobre clubes, atletas e projetos de base.

Nesse contexto, a alocação de recursos ao Yetis é compatível com a capacidade financeira existente, com a finalidade legal da subvenção e com a responsabilidade pública de estimular a prática esportiva estruturada, especialmente quando vinculada a projetos formativos, de inclusão e de representação competitiva da cidade.

Por tais razões, a suplementação ora proposta constitui medida juridicamente possível, financeiramente sustentável e socialmente necessária, contribuindo para o reequilíbrio da política municipal de esportes, para a valorização de entidade reconhecida pela comunidade e para a continuidade do desenvolvimento esportivo em Nova Friburgo.

Nova Friburgo, 6 de dezembro de 2025

Marcos Marins

Vereador
PSD

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

 (22) 998855800